



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 092/2025

São Pedro do Butiá/RS, aos 21 de agosto de 2025.

Ilmo. Sr.
Moacir Steffens
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 092/2025, **que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 433.915,32 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, por redução de dotação orçamentária.
- B) Este procedimento se justifica pela necessidade de ajustes para atender aos interesses da administração pública.
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

Narciso Luis Lenz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 092/2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 433.915,32 E REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

NARCISO LUIS LENZ, Prefeito do Município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber-que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei municipal:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

05.02 - SERVIÇOS URBANOS

05.02.15.451.0009.1.502-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 362.738,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.02 - FUNDO DE MANUT. DESENVOL. ENS. FUNDAMENTAL

06.02.12.365.0230.2.609-3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

R\$ 42.177,32

06.07 - DESPORTO E LAZER

06.07.27.812.0350.2.612-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 3.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02.10.301.0290.2.711-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 11.000,00

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

08.01.20.608.0190.2.805-3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL

R\$ 15.000,00

TOTAL

R\$ 433.915,32

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no-Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

03.01.04.122.0120.1.304-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 200.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.02 - FUNDO DE MANUT. DESENVOL. ENS. FUNDAMENTAL

06.02.12.365.0230.2.618-3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R\$ 30.000,00

06.02.12.361.0230.2.602-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 12.177,32

06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01.12.365.0230.2.607-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 3.000,00

06.01.12.361.0230.1.602-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 75.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02.10.301.0290.2.711-3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF
R\$ 1.000,00

07.02.10.301.0290.2.711-3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

08.01.20.122.0120.2.801-3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R\$ 15.000,00

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 - ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

08.02.20.606.0200.1.806-3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
R\$ 87.738,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos